



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL COM LOCAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA DE CADASTRO E ARQUIVO DIGITALIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU E A EMPRESA JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.418/0001-07, representada por seu titular, o Sr. Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5.277.805 – SDS, CPF nº 009.771.324-47, residente e domiciliado, nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.569.180/0001-80, sediada na Rua Adalto Barbosa De Souza, 39, Liberdade, Moreno - PE, neste ato representada pelo Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Junior, CPF: 044.152.784-18, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2022, doravante denominado **CONTRATADO**, todos qualificados no contrato primitivo, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21. **RESOLVE** firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando: o comunicado apresentando pela empresa contratada no dia 05 de setembro de 2022, a qual solicita prorrogação do contrato 012/2022, por um período de mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos serviços de digitalização;

Considerando: a possibilidade de aditamento conforme cláusula décima quarta do contrato e à luz do que preceitua o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando: que a prorrogação do prazo dos serviços é de suma importância para a conclusão dos serviços prestados junto à câmara municipal do Cumaru – PE .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, passará a vigorar a partir de **12 de setembro de 2022 até 12 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Cumaru/PE, 06 de setembro de 2022.

Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros
Presidente da Câmara
P/ Contratante

JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL EIRELI EPP
CNPJ sob o nº. 10.569.180/0001-80
- CONTRATADA -